



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Laranja da Terra/ES, 19 de setembro de 2025.

**CI 23/2025 - CONTROLE INTERNO**

**Assunto:** Informa sobre necessidade de Reavaliação de Bens Móveis

**Departamentos envolvidos:** Secretaria Geral da Câmara, Divisão de Patrimônio, Departamento Contábil-Financeiro e Controle Interno

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em atenção às normas de gestão patrimonial e considerando a necessidade de manter os registros contábeis atualizados, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência sobre a importância e necessidade de promovermos a reavaliação dos bens móveis sob a responsabilidade desta Câmara Municipal (relação em anexo).

Uma reavaliação de bens móveis no setor público é um procedimento patrimonial previsto na legislação brasileira (Lei nº 4.320/1964, NBC TSP 07 e Portarias da STN), cujo objetivo é atualizar o valor dos bens móveis permanentes da Administração Pública (móveis, veículos, equipamentos, máquinas, etc) para que refletem seu valor justo ou de mercado.

Ressaltamos que o procedimento de reavaliação é de extrema importância para:

- assegurar a fidedignidade das informações contábeis e patrimoniais do órgão;
- atender às exigências de transparência e prestação de contas perante os órgãos de controle interno e externo;
- possibilitar a correta mensuração do patrimônio público, de forma a refletir seu valor real de mercado;
- subsidiar processos de planejamento orçamentário e tomada de decisão quanto à conservação, substituição ou alienação de bens.

Diante disso, solicitamos a Vossa Excelência a DESIGNAÇÃO DE EQUIPE que será responsável por inventariar, avaliar, justificar e documentar os novos valores dos bens, dentro do prazo regulamentar, garantindo a efetividade do controle patrimonial e o zelo pela coisa pública.

Certos da atenção e colaboração, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**VERUSKA PEDRO**  
Controladora Geral Interna  
Portaria 18/2012